

## **LEI N.º 2.881, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**“INSTITUI DATA COMEMORATIVA AO DIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**SAMIR ALBERTO PERNOMIAN**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica estabelecido o dia 4 de outubro de cada ano como o dia denominado “**DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**” no âmbito do município de Parapuã.

**Artigo 2º** - Esta data deverá ser celebrada e lembrada em cada ano com o desenvolvimento de atividades alusivas, e palestras a ser organizada pelo Departamento de Saúde, em conjunto com os demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Parapuã, visando identificar, exaltar e difundir tão importante data, presenteando de alguma forma todos esses profissionais.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de novembro de 2015.

**SAMIR ALBERTO PERNOMIAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
**Secretário designado**

Projeto de Lei do Legislativo nº 06/2015, de autoria do Vereador Roberto Carlos Pereira, aprovado em sessão ordinária de 03/11/2015.